



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª RM E 5ª DE – 15ª Bda Inf Mec
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA

ANEXO VII

PROPOSTA DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

(Processo Administrativo nº 64557.000607/2025-42)

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
PROPOSTA DE VENDA PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025- 26º GAC					
Processo nº 64557.000607/2025-42					
I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente: Central de Associações Rurais do Município de Guarapuava - CARMUG		2. CNPJ: 10.249.898/0001-90		3. Nº da DAP Jurídica: PR112022.03.000000144CAF	
4. Endereço: Rua Xavantes, 466, Vila Carli		5. Município: Guarapuava, PR		6. CEP: 85.040-210	
7. Nome do Representante Legal: Roberto Veriurka		8. CPF: 030.591.539-81		9. DDD/Fone: (42)98440-0307 (42)3304-2945	
10. Banco: Banco do Brasil		11. Nº Agência: 02992		12. Nº da Conta Corrente: 95208-7	
II – RELAÇÃO DE FORNECEDORES					
Relação de produtores anexa no extrato da CAF					
III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Valor Unitário	5. Valor Total
1	Acelga/couve chinesa	Kg	360	R\$ 6,57	R\$ 2.365,20
2	Alface crespa/lisa	Und	960	R\$ 2,79	R\$ 2.678,40
3	Couve manteiga	Mç 200 gr	1000	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
4	Couve manteiga	Kg	120	R\$ 11,30	R\$ 1.356,00
5	Escarola	Kg	120	R\$ 4,29	R\$ 514,80
6	Repolho verde	Und	1200	R\$ 3,19	R\$3.828,00
7	Repolho verde	Kg	600	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00

8	Rúcula	Kg	120	R\$ 4,32	R\$ 518,40
9	Alho	Kg	240	R\$ 28,86	R\$ 6.926,40
10	Cebola	Kg	1200	R\$ 7,45	R\$ 8.940,00
11	Limão	Kg	120	R\$ 4,19	R\$ 502,80
12	Pimentão verde	Kg	960	R\$ 9,30	R\$ 8.928,00
13	Salsinha	Mç 200 gr	300	R\$ 2,78	R\$ 834,00
14	Abobrinha Verde	Kg	600	R\$ 3,47	R\$ 2.082,00
15	Beterraba	Kg	480	R\$ 5,81	R\$ 2.788,80
16	Brócolis	Kg	360	R\$ 8,00	R\$ 2.880,00
17	Cenoura	Bdj 500gr	1920	R\$ 3,89	R\$ 7.468,80
18	Cenoura	Kg	960	R\$ 7,18	R\$ 6.892,80
19	Chuchu	Kg	240	R\$ 5,48	R\$ 1.315,20
20	Couve flor	Kg	360	R\$ 7,77	R\$ 2.797,20
21	Milho verde	Kg	120	R\$ 7,99	R\$ 958,80
22	Pepino	Kg	600	R\$ 5,67	R\$ 3.402,00
23	Tomate	Kg	1200	R\$ 6,95	R\$ 8.340,00
24	Batata inglesa	Kg	2400	R\$ 8,80	R\$ 21.120,00
25	Batata doce	Kg	360	R\$ 3,59	R\$ 1.292,40
26	Batata salsa	Kg	900	R\$ 15,49	R\$ 13.941,00
27	Mandioca Desc. Congelada	Kg	400	R\$ 7,29	R\$ 2.916,00
28	Abacaxi	Kg	120	R\$ 9,32	R\$ 1.118,40
29	Banana	Kg	1200	R\$ 4,29	R\$ 5.148,00
30	Kiwi	Kg	60	R\$ 29,29	R\$ 1.757,40
31	Laranja	Kg	1200	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00
32	Maçã	Kg	1200	R\$ 10,10	R\$ 12.120,00
33	Mamão	Kg	240	R\$ 5,37	R\$ 1.288,80
34	Manga	Kg	240	R\$ 8,30	R\$ 1.992,00
35	Maracujá	Kg	240	R\$ 14,89	R\$ 3.573,60
36	Melancia	Kg	1200	R\$ 2,69	R\$ 3.228,00
38	Melão	Kg	360	R\$ 5,79	R\$ 2.084,40
39	Pera	Kg	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
40	Pêssego	Kg	100	R\$ 9,29	R\$ 929,00
41	Ponkan	Kg	240	R\$ 9,29	R\$ 2.229,60
42	Uva	Kg	120	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80
43	Uva verde	Kg	120	R\$ 12,20	R\$ 1.464,00
44	Bebida Láctea (sabores)	Unid.	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
45	Doce Pastoso	500 gr	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
46	Doce Pastoso	Kg	250	R\$ 18,30	R\$ 4.575,00
47	Farinha de milho biju	Kg	480	R\$ 6,35	R\$ 3.048,00

48	Pão fatiado	Unid.	500	R\$ 8,04	R\$ 4.020,00
49	Polpa de Frutas (sabores)	Kg	360	R\$ 30,80	R\$ 11.088,00
50	Ovos	Dz	600	R\$ 9,43	R\$ 5.658,00
51	Maço Cebolinha	Unid.	300	R\$ 3,29	R\$ 987,00
Valor Total					R\$ 204.798,00

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DAS ENTREGAS DOS
PRODUTOS

As entregas podem ser feitas semanalmente.
Os produtos a serem entregues podem variar conforme época e sazonalidade de produção.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE

A CARMUG - Central de Associações Rurais do Município de Guarapuava, é legítima representante de 300 Famílias de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Guarapuava e tem como sede administrativa e área de abrangência o Município de Guarapuava e cidades da região central do Estado do Paraná.

Tem como sua principal atividade a comercialização dos produtos oriundos da Agricultura Familiar para as Merendas das Escolas Públicas Municipais e Estaduais de Guarapuava e Região, Projeto Compra Direta, além de fomentar o comércio destes produtos com a Feira Solidaria (troca de alimentos produzidos no campo por materiais recicláveis), e a plataforma digital de venda "Compre do Produtor".

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data: Guarapuava, 06/05/2025


Assinatura do Representante da Organização



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª RM E 5ª DE – 15ª Bda Inf Mec
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES
FORMAIS FORNECEDORAS**

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Processo nº 64557.000607/2025-42

Eu, Roberto Veriurka representante da Central de Associações Rurais do Município de Guarapuava - CARMUG, com CNPJ nº 10.249.898/0001-90 e CAF Jurídica nº PR112022.03.000000144CAF declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP ou CAF e compõem esta cooperativa/associação.

Guarapuava, 25 de abril 2025


Roberto Veriurka - Presidente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª RM E 5ª DE – 15ª Bda Inf Mec
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA**

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO
LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

A Central de Associações Rurais do Município de Guarapuava - CARMUG, CNPJ nº 10.49.898/0001-90, CAF jurídica nº PR112022.03.000000144CAF com sede em Guarapuava, neste ato representada por Roberto Veriurka, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.635.953-9, CPF nº 030.591.539-81, nos termos do Estatuto Social, declara que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP ou CAF/ANO CIVIL/ ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 14 628, de 20 de julho de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802/2023, e suas alterações e da Resolução GGPAA nº 08 de 2024, e demais documentos normativos, no que couber.

Guarapuava, 06 de maio de 2025.

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.249.898/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CENTRAL DE ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA-PR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R XAVANTES	NÚMERO 466	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.040-210	BAIRRO/DISTRITO VILA CARLI	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil.bilek@hotmail.com	TELEFONE (42) 3625-1011
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 27/11/2024 13:56



Nº CAF: PR112022.03.000000144CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 29/11/2022	Data de Validade: 29/11/2025

Identificação:

Razão Social: CENTRAL DE ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA-PR	CNPJ: 10.249.898/0001-90
Tipo de Pessoa Jurídica: Associação	Data de Constituição: 24/07/2008
Município: Guarapuava	UF: PR
Representante Legal: ROBERTO VERIURKA	CPF: 030.***-**-81

Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: TIAGO PACHECO STADLER	CPF: 063.***-**-63

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Quilombola e outras comunidades tradicionais	1	0.42
Silvicultura e Extrativismo	6	2.51
Silvicultura	5	2.09
Extrativismo	10	4.18
Maricultura e Aquicultura	3	1.26
Assentado/a pelo PNRA	55	23.01
Beneficiário/a do PNCF	1	0.42
Demais Agricultores Familiares	106	44.35

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	211	88,30
Número de associados sem inscrição no CAF	28	11,70

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Guarapuava/PR	160
Laranjal/PR	11
Araruna/PR	1

Município/UF	Quantidade
Pitanga/PR	16
Borrazópolis/PR	3
Turvo/PR	6
Lidianópolis/PR	1
Prudentópolis/PR	2
Inácio Martins/PR	2
Candói/PR	1
Nova Tebas/PR	2
Santa Maria do Oeste/PR	1
Campina do Simão/PR	3
Mauá da Serra/PR	1

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ADALBERTO GUIMAR?ES	288.***-63	Não possui CAF	
ADAO DE MOURA	615.***-68	INATIVO	
ADELICIO NAUROSKI AGUIRRE	008.***-88	ATIVO	PR042023.01.000285582CAF
ADELINO BAGNOLINI	588.***-87	ATIVO	
ADILIO ZANOVELLO	804.***-20	ATIVO	PR032024.01.001240486CAF
ADIRCEU BUTKE	054.***-09	ATIVO	PR032024.01.001233802CAF
ADMIR JOSE MARCHIORO	022.***-31	ATIVO	PR082024.01.001928035CAF
ALCEU WACHILESKI	655.***-04	ATIVO	
ALESSANDRO DUQUE GOGOLLA	071.***-96	ATIVO	PR032024.01.001248511CAF
ALEX JOAO KECHE	076.***-66	ATIVO	PR072024.01.001793770CAF
ALEX PACZKOWSKI	087.***-06	ATIVO	
Alfeu da Luz	369.***-15	ATIVO	
ALTINO SOARES NIZER	014.***-00	ATIVO	
AMILTON SEBASTIAO FIUZA	676.***-04	ATIVO	PR052023.01.000337775CAF
ANA MARCIA DOS SANTOS FRESKY	037.***-01	ATIVO	PR022024.01.001179822CAF
ANDERSON VIEIRA CARDOSO	037.***-05	ATIVO	PR022023.01.000185613CAF
ANDRE PAULUK	052.***-56	ATIVO	PR072024.01.001741544CAF
ANILDO WURFEL	661.***-49	Não possui CAF	
ANTONINHO CECATTO	545.***-04	ATIVO	PR022023.01.000156077CAF
ANTONIO BALLOTTIN	091.***-82	ATIVO	PR112022.01.000040917CAF
ANTONIO CARLOS DE GODOY	818.***-49	ATIVO	PR012024.01.001082128CAF
ANTONIO CARLOS MARTINS	847.***-00	ATIVO	PR102023.01.000868272CAF
ANTONIO LAURI LEITE	717.***-53	ATIVO	PR052024.01.001583605CAF
ANTONIO MARCONDES TOLEDO	390.***-00	ATIVO	PR042024.01.001419283CAF
ANTONIO MARTINS	882.***-25	ATIVO	
ANTONIO PAZINATO	857.***-04	Não possui CAF	
ANTONIO ZAVIERUCHA	411.***-34	ATIVO	PR082024.01.001927140CAF
ARI ERALDO SCHAFER	549.***-20	ATIVO	PR082024.01.001916677CAF
ARI ROSARIO DA COSTA	841.***-15	ATIVO	PR082024.01.001986708CAF
AUREA GALVAO LIMA DOS SANTOS	539.***-82	ATIVO	PR062024.01.001656643CAF
AURO MARCONDES DE TOLEDO	463.***-00	Não possui CAF	

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
AVANI DA CRUZ RIBAS NETO	775.***-15	ATIVO	
BENEDITO VALENTIN DE FARIAS FILHO	037.***-23	ATIVO	
BRUNA PRESTES DO NASCIMENTO	092.***-03	ATIVO	PR102024.01.002245185CAF
BRUNO PAZINATO	109.***-30	Não possui CAF	
CARLOS VALDECIR SZUPKA	016.***-27	ATIVO	
Celia Cedorak Javoski	070.***-80	ATIVO	
CELSON LUIZ DONA	411.***-04	ATIVO	PR102024.01.002259504CAF
CEZAR HEY	042.***-40	ATIVO	PR122023.01.001025333CAF
CIDENEIA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	064.***-60	Não possui CAF	
CLAIR WITCHAK	051.***-50	ATIVO	PR012024.01.001122343CAF
CLARICE LOURENCO	039.***-50	ATIVO	PR022024.01.001170344CAF
CLAUDECI SEBASTIÃO LIMA	882.***-53	ATIVO	
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	054.***-23	ATIVO	
CLAUDIONOR DE ALMEIDA	534.***-00	ATIVO	
CLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	330.***-22	ATIVO	PR082024.01.001976349CAF
CLEIDES DE SOUZA	060.***-62	ATIVO	PR092023.01.000716759CAF
CLEUSA DA APARECIDA DE JESUS	956.***-91	ATIVO	PR082024.01.001900382CAF
DARI DE LIMA GROSKO	150.***-68	ATIVO	PR032023.01.000249440CAF
DIEGO FRANCISCO SZENDELA	077.***-32	ATIVO	PR022023.01.000156941CAF
DILMA RAMOS DA SILVA	078.***-76	ATIVO	
DINARTE MARQUES DE OLIVEIRA	647.***-87	ATIVO	PR042023.01.000298513CAF
DIVONZIR WALOSKI	020.***-04	ATIVO	
Douglas A. Breacini	048.***-51	ATIVO	
Edenilson Ramos da Luz	044.***-30	Não possui CAF	
EDEVINO DE SOUZA	004.***-56	ATIVO	PR092024.01.002020963CAF
EDMAR CAMARA DE OLIVEIRA	037.***-30	ATIVO	
EDSON HARACTUZNEY	036.***-36	ATIVO	PR042024.01.001402033CAF
EDUARDO CAMARA DE OLIVEIRA	079.***-05	ATIVO	PR082023.01.000634903CAF
ELCIO JOSE ZACALUSNE	082.***-82	ATIVO	PR122022.01.000074628CAF
ELENA PEDROSO DE SIQUEIRA	762.***-78	ATIVO	PR032023.01.000229243CAF
ELIANE TEREZINHA CHAIA	881.***-91	ATIVO	PR012024.01.001131557CAF
ELISANGELA APARECIDA FONSECA NOVAK	028.***-62	ATIVO	PR032023.01.000244882CAF
ELIZEU PEREIRA	008.***-21	ATIVO	PR032024.01.001278500CAF
ELOINA DE ALMEIDA CAMARGO	041.***-40	ATIVO	
ELOIR JORGE FERREIRA	701.***-15	Não possui CAF	
Elza Candido Oliveira Ramos Schinaider	956.***-91	ATIVO	
EMANUEL SLOMINSKI	072.***-56	ATIVO	
ENEIAS CAMARA DE OLIVEIRA	960.***-49	ATIVO	
ERALDO CAMARA DE OLIVEIRA	016.***-02	ATIVO	
ERNESTO NUNES	741.***-04	ATIVO	
ERONDINA DA APARECIDA GONÇALVES DE MORAES	052.***-44	Não possui CAF	
EVA KOZAK BONASSOLI	036.***-56	ATIVO	PR052023.01.000320709CAF
EVANDRO SCHAFFER	079.***-01	ATIVO	PR072024.01.001867887CAF
FELIPE PAZINATO	110.***-63	ATIVO	PR062024.01.001620108CAF
FELIX ALVES CABRAL	095.***-30	ATIVO	

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
JOSE NILSON DA SILVA	748.***-87	ATIVO	PR072024.01.001872761CAF
JOSE OLACIR RACHINSKI	486.***-00	ATIVO	PR052024.01.001524838CAF
JOSE PAULO DOS SANTOS PIRES	575.***-91	ATIVO	PR032023.01.000251950CAF
JOSEMAR ARAUJO	809.***-68	ATIVO	PR082024.01.001909615CAF
JOSEMAR LEMES SANTANA	037.***-71	ATIVO	PR082024.01.001909709CAF
JOSIEL PIETRAS SCHIMIOSKI	099.***-30	ATIVO	
Juliano Manchur	040.***-69	Não possui CAF	
JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR	082.***-56	ATIVO	PR072024.01.001867488CAF
JURACI APARACIDA DE CAMPOS SANTANA	696.***-00	ATIVO	
JUSSARA SANTANA	654.***-87	ATIVO	
KAOANA CRISTINA ALBUQUERQUE DE CAMPOS	056.***-00	ATIVO	PR102023.01.000846233CAF
KELLY CRISTIANE DE ALMEIDA	066.***-69	INATIVO	
LAERCIO PAULO PEREIRA	044.***-05	ATIVO	PR112024.01.002378281CAF
LARISSA BIANCA BAHLS	080.***-17	INATIVO	
LEANDRO RAMOS DA LUZ	100.***-45	ATIVO	PR082024.01.001878166CAF
LEANDRO ZACARIAS PRESTES	036.***-58	ATIVO	PR092024.01.002057074CAF
LEO SERGIO FERRI	729.***-04	ATIVO	PR052023.01.000356215CAF
LEONILDO IARESKI	857.***-04	ATIVO	
LUANA DA ROSA TATAREN CAVALHEIRO	070.***-62	ATIVO	
LUCIA SUBIANSKI LOBODA	014.***-03	ATIVO	PR092024.01.002082320CAF
LUCIANE DE FATIMA DA COSTA	070.***-40	Não possui CAF	
LUCIANO EVANGELISTA	396.***-30	ATIVO	
LUIS CARLOS DIDUR	957.***-59	ATIVO	
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	825.***-00	ATIVO	PR062024.01.001724419CAF
LUIZ CARLOS ASSUN??O	775.***-15	ATIVO	
LUIZ FERNANDO ALVES CABRAL	095.***-57	ATIVO	PR032023.01.000197649CAF
LUIZ RIBEIRO	565.***-72	ATIVO	PR062024.01.001687680CAF
MADALENA MALINOSKI JOSKA	008.***-04	Não possui CAF	
MANOEL JOSE DA CRUZ	511.***-04	ATIVO	
MARCELO JORGE PAZINATO	843.***-34	ATIVO	PR062024.01.001730100CAF
MARCIO GOMES DE OLIVEIRA	714.***-34	ATIVO	PR112022.01.000037591CAF
MARCOS RODRIGUES DA FONSECA	068.***-88	ATIVO	
MARIA APARECIDA STOCKI CIOTA	026.***-59	ATIVO	PR022024.01.001142427CAF
MARIA DA LUZ OLIVEIRA SANTOS	023.***-05	Não possui CAF	
MARIA EVA SUTIL	063.***-01	ATIVO	
MARIA HELENA GESTECKI	008.***-77	ATIVO	PR022024.01.001159271CAF
MARIA IRACEMA BONFIM	964.***-87	ATIVO	
MARIA LAZARA DO NASCIMENTO	079.***-48	ATIVO	
MARIA SALETE DE JESUS	049.***-70	ATIVO	
MARIELE VARELLA CARVALHO	111.***-27	ATIVO	
MARINEZ DE SOUZA	067.***-38	ATIVO	PR062024.01.001692786CAF
MARIZA RIBAS DA CRUZ	034.***-79	ATIVO	
MARTA DE PAULA LANDES	033.***-92	ATIVO	PR082024.01.001949892CAF
MATHEUS ARAUJO RIBEIRO DE BRITTO	087.***-23	ATIVO	PR062023.01.000460333CAF
MAURICIO JOS? KOUTUN	110.***-90	ATIVO	

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
Miguel Javoski	052.***-90	ATIVO	
MILENE CAROLINE FERREIRA	118.***-82	ATIVO	PR032024.01.001222467CAF
Natalia Cedorak	493.***-72	ATIVO	
NECIR DE VARGAS	487.***-87	ATIVO	PR042024.01.001470919CAF
NELMA SALETE DA SILVA RECKZIEGEL	046.***-23	ATIVO	PR052024.01.001488787CAF
NELSON DERHUN	061.***-60	ATIVO	PR062024.01.001722733CAF
NELSON DOS SANTOS ROCHA	043.***-47	ATIVO	PR072023.01.000512051CAF
NELSON JOSE MACARRONI	990.***-34	ATIVO	PR032023.01.000251567CAF
NERAILSON CHAGAS DO BONFIM	006.***-48	ATIVO	
NERI PEREIRA	603.***-87	ATIVO	
NERI ZANOVELLO	510.***-49	Não possui CAF	
NEY LUIZ BRANDALISE	339.***-72	ATIVO	PR042024.01.001356315CAF
NILSON ABILIO DA SILVA	614.***-34	ATIVO	PR072023.01.000521605CAF
NIVALDO KOUTUN	024.***-69	ATIVO	
NOELI DA LUZ FURTOSO DA SILVA	042.***-37	ATIVO	PR072023.01.000565028CAF
ODAIR RAMOS DA LUZ	019.***-01	ATIVO	PR032024.01.001307012CAF
Orlei Ramo da Luz	515.***-91	Não possui CAF	
Osmar Francisco Pereira	776.***-53	ATIVO	
OSVALDO DA SILVA	975.***-15	ATIVO	
Osvandir Pavilaqui	559.***-04	Não possui CAF	
OTAMIRO GOMES DE SOUZA	729.***-49	ATIVO	PR012023.01.000115848CAF
PEDRO ALBERTO DE MATOS	411.***-49	ATIVO	
PEDRO PAZINATO	855.***-68	Não possui CAF	
RENATO KRAUCHUK	402.***-49	Não possui CAF	
RIVALDO LEONEL DOS SANTOS	573.***-63	ATIVO	
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	037.***-14	ATIVO	
ROBERTO PEREIRA MENDES	573.***-34	ATIVO	PR112023.01.001009703CAF
ROBERTO VERIURKA	030.***-81	ATIVO	PR022024.01.001158387CAF
ROBSON JOSE DA SILVA	079.***-30	ATIVO	PR102023.01.000835807CAF
Rodrigo da Silva de Oliveira	106.***-09	Não possui CAF	
RODRIGO PACZKOWSKI	083.***-64	ATIVO	
ROMILDA DO BELEM BRASIL	051.***-19	ATIVO	PR032024.01.001278314CAF
ROSENILDA CORPOLATO DE OLIVEIRA	052.***-35	ATIVO	PR112024.01.002341528CAF
SADI DE BRITO	781.***-91	ATIVO	PR082023.01.000697913CAF
SADIR DE VARGAS	999.***-49	ATIVO	
SALVADOR CORPOLATO	441.***-68	ATIVO	PR052024.01.001482022CAF
SANDRA DE MATOS DOMINGUES	072.***-43	ATIVO	
SANDRAMARA DO PRADO	079.***-81	ATIVO	
SANDRO APARECIDO MARCONDES	147.***-25	ATIVO	PR102023.01.000883294CAF
SEBASTIÃO ALVES CABRAL	715.***-15	Não possui CAF	
SEBASTIAO ELOY OPUSKEWICZ JUNIOR	075.***-51	ATIVO	PR062023.01.000394703CAF
Sergio da Cruz	093.***-69	ATIVO	
SERGIO PAZINATO	925.***-34	ATIVO	PR122022.01.000091138CAF
SILVANA BOELTER DUARTE	067.***-03	ATIVO	
SILVIO DE BRITO E SILVA	408.***-15	ATIVO	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.249.898/0001-90
Razão Social: CENTRAL DE ASS RURAIS DO MUNIC DE GPUAVA
Endereço: LOC SIT CAMILA SN PAIQUERE / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85100-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041203101602301404

Informação obtida em 24/04/2025 11:33:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL DE ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA-PR
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.249.898/0001-90
Certidão nº: 8924832/2025
Expedição: 17/02/2025, às 09:47:14
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL DE ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA-PR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.249.898/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 34854/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 478873 - CENTRAL DE ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA-PR	
CNPJ/CPF: 10.249.898/0001-90	
Endereço: RUA XAVANTES, 466	
Complemento:	
Bairro: VILA CARLI	Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
24/04/2025	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 24 de abril de 2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRAL DE ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA-PR
CNPJ: 10.249.898/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:33 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **DC60.FE96.3620.3BC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036141831-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.249.898/0001-90**

Nome: **CENTRAL DE ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

- d) Comparecer às Assembleias Gerais e quando convocado, reuniões da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- e) Participar, direta ou indiretamente, de todas as ações que objetivem o fortalecimento e desenvolvimento da **CARMUG**, de seus Associados e das comunidades onde eles vivem;
- f) Compete a cada Associado Pessoa Física, manter a DAP/CAF (Cadastro da Agricultura Familiar), válida, bem como manter em dia suas contribuições para **CARMUG**. Quando o Associado da **CARMUG** for Pessoa Jurídica (Associação ou Cooperativa), compete a ele, manter escrituração contábil e fiscal de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e manter atualizada junto a **CARMUG** seu quadro de sócios e a DAP/CAF Jurídica.

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 6º - A demissão do Associado que não pode ser negada dá-se unicamente a seu pedido, e será apreciada pela Diretoria em sua primeira reunião e Ficha de Matrícula cancelada.

Art. 7º - A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de Lei, deste Estatuto ou da aplicação de disposto em regimento Interno, é feita por decisão da Diretoria e da Assembleia Geral. Os motivos que a determinaram, deve constar de termo lavrado em ATA, assinado pelo Presidente da Diretoria.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria deverá eliminar o Associado que:

- I. - Danificar o patrimônio da **CARMUG**;
- II. Comprometer negativamente a imagem da **CARMUG** e de seu quadro social;

Parágrafo Segundo: O Associado eliminado, deverá antes ser notificado pela Direção e este terá um prazo de 30 dias para protocolar recurso da decisão, após esse período o Associado passa a ser considerado sabedor e concordante da decisão.

Art. 8º - A exclusão do Associado será feita por:

- a) Por dissolução da Pessoa Jurídica;
- b) Por morte da Pessoa Física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Associação.

1º Tabelionato de Protesto de Títulos
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licovinski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

Art. 9º – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o Associado em questão terá direito a receber eventual crédito nos vencimentos agendados e terá que pagar seus compromissos assumidos com a **CARMUG** nos prazos estabelecidos. Os débitos quando não forem quitados no vencimento passarão a ser acrescidos dos encargos financeiros e juros legais, bem como a **CARMUG** pode utilizar de mecanismos legais para efetuar a cobrança.

CAPITULO IV **DOS ORGÃOS SOCIAIS**

Art. 10º – A **CARMUG** será dirigida pelos seguintes órgãos:

- I.** Assembleia Geral;
- II.** Diretoria Executiva;
- III.** Conselho fiscal.

Parágrafo Único – O exercício de qualquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado. É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

SEÇÃO I **DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

Art. 11º- A Assembleia Geral dos Associados que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da **CARMUG** com poderes dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

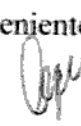
Parágrafo Primeiro: Seu quórum é constituído por todo o seu Associado Pessoa Física, além de um Representante de cada Associado Pessoa Jurídica, que estejam em pleno gozo de seus direitos. As deliberações serão tomadas com aprovação da maioria simples dos presentes. Em caso de empate o voto de paridade será dado pelo Presidente da Diretoria.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral é dirigida pelo Presidente da Diretoria e reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria, ou pelo Conselho Fiscal ou ainda por decisão de um terço dos associados.

Parágrafo Terceiro – A convocação da Assembleia Geral é feita através de Edital de Convocação, afixado na sede da **CARMUG**, podendo a critério de quem a convocou ser publicado nos veículos de comunicação disponíveis nas comunidades, com antecedência de 05(cinco) dias. No Edital deverá constar a data, hora e local da realização da Assembleia, a ordem do dia a ser apreciada e outras observações julgadas convenientes;

1º Tabelionato de Protesto de Títulos
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorossi - Esc. Tamentado

 5

Guilherme F. Silva

Parágrafo Quarto – Para participar da Assembleia Geral, com direito a voto e ser votado, os Associados deverão estar em dia com suas obrigações para com a **CARMUG** e ter participado no fornecimento de alimentos nos últimos 12(doze) meses.

Art. 12º - As Assembleias Gerais deliberam com o seguinte quórum: Em primeira chamada com 2/3(dois terços) dos Associados, em segunda chamada, quinze minutos após a primeira, com metade do número dos Associados e em terceira chamada, meia hora após a primeira, independente do número de Associados presentes.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 13º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, a critério da Diretoria sempre, no prazo e data de modo a atender o previsto no Artigo 1º, alínea “c” deste Estatuto, no máximo até o terceiro mês do ano, e deliberará preferencialmente sobre os seguintes assuntos:

- a) Relatório da gestão;
- b) Demonstrativo de resultados;
- c) Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Plano de trabalho e orçamento.
- e) Outros assuntos de interesse da sociedade ressalvados os contidos no artigo 14º.

SEÇÃO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 14º - Compete privativamente a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada sempre que necessário deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Dissolução voluntária da sociedade, nomeação de liquidantes ou paralisação de atividades;
- c) Decidir pela fusão ou incorporação por outra associação;
- d) Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

Parágrafo Primeiro – São necessários os votos da maioria simples dos Associados que estiverem presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

1º Tabelionato de Protesto de Títulos
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoinski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 4º
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paran

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral Extraordinária poderá decidir sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade desde que constante no Edital de Convocação.

SEÇÃO IV **DA DIRETORIA**

Art. 15º - A Diretoria é composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Secretário e Segundo Secretário eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária, dentre os Associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 04 (dois) anos, podendo ser reeleitos por mais um mandato.

Parágrafo Primeiro: O integrante da Diretoria poderá solicitar afastamento temporário de suas funções por até 60(sessenta) dias;

Parágrafo Segundo: A Diretoria poderá manter suas atividades normalmente, se houver o afastamento temporário ou permanente de até dois integrantes;

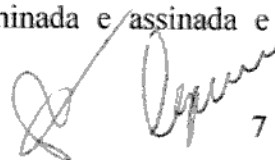
Parágrafo Terceiro: Se houver pedido de afastamento de um terceiro, haverá recomposição das funções vacantes, cuja escolha de nomes cabe a Diretoria.

Art. 16º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada 60(sessenta) dias, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, por convocação de seu Presidente ou ainda pelo Conselho Fiscal.

- I.** As reuniões da Diretoria serão presididas pelo seu Presidente.
- II.** As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples.
- III.** Compete a exclusivamente a Diretoria:
 - a) Cumprir e fazer o cumprir o presente Estatuto, as decisões das Assembleias Gerais e manter atualizado o Regimento Interno;
 - b) Acolher, analisar e dar respostas às reivindicações dos seus Associados;
 - c) Providenciar relatório de atividades, balanço, demonstrativo de receitas e despesas, orçamento que serão submetidos à apreciação do Conselho Fiscal;
 - d) Decidir pela contratação de funcionários e cumprir ou fazer cumprir todas as obrigações de ordem trabalhista, fiscal e tributária;
 - e) Convocar Assembleias Gerais;
 - f) Criar quando necessário, Departamentos, comissões de trabalho ou grupos de interesse para atender as demandas dos seus Associados;
 - g) Todas as despesas geradas em decorrência da atividade praticada pela Diretoria Executiva em favor da CARMUG serão restituídas em favor do membro que gerou a despesa, conforme nota apresentada, devidamente discriminada e assinada e

1º Tabelionato de Protesto de Títulos
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 41
Fone: (11) 3000-1071



7



Art. 22º - São atribuições do Segundo Tesoureiro: Substituir o Tesoureiro quando este estiver impedido ou por indicação dele.

SEÇÃO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º - O Conselho Fiscal é composto de 06 (seis) membros sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para exercer um mandato de 02 (dois) anos dentre os Associados que não tenham sido indicados para a Diretoria e desde que seja sócio em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Primeiro - Em sua primeira reunião escolherá, dentre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar e coordenar as reuniões e um secretário para a lavratura das atas e arquivamento dos documentos pertencentes ao Conselho;

Parágrafo Segundo - Quando vagarem cargos no Conselho Fiscal os efetivos serão substituídos pelos suplentes e estes por Associados em pleno gozo de seus direitos, eleitos em Assembleia Geral;

Parágrafo Terceiro: O membro do Conselho Fiscal não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria.

Art. 24º - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que considerarem necessário, com a participação de pelo menos 03 (três) de seus membros.

Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal exercer fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da **CARMUG** cabendo-lhe entre outras atribuições:

- a) Fiscalizar todo o movimento financeiro da **CARMUG**, analisando a variação das receitas e despesas e cumprimento do orçamento anual;
- b) Verificar se o livro contábil e fiscal exigido pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- c) Verificar a aplicação e destino de recursos recebidos, empréstimos contratados, bens patrimoniais próprios ou recebidos em comodato.
- d) Acompanhar as questões relacionadas ao recolhimento de contribuições, tributos, taxas, aos registros legais em órgãos públicos;

1º Tabelionato de Protesto de Títulos
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

SEÇÃO VI

DOS REPRESENTANTES

Art. 26º - A Pessoa Jurídica que de acordo com o Artigo 3º deste Estatuto, for filiada a **CARMUG**, para todos os fins será representada por um dos seus Associados, tendo direito sempre a 01(um) voto nas deliberações, tanto em Assembleia Geral Ordinária quanto extraordinária.

Parágrafo Único: A indicação desse representante deverá ser feita em ficha de matrícula, na qual deve contar em anexo cópia de ata que delibere a filiação e que indique o seu representante e sempre que houver mudanças no seu quadro representativo, apresentar novo representante.

CAPITULO V

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 27º - A eleição para cargos eletivos na CARMUG ocorrerá dentro das seguintes condições:

- I.** Os membros da Diretoria serão escolhidos entre os Associados a cada 04 (quatro) anos, sempre no mês de outubro, assumindo os cargos no primeiro dia útil do ano seguinte, seguindo o seguinte critério:
 - a) Todos os Associados são candidatos natos a não ser que oficialmente declinem desse direito ou que tenham algum impeditivo legal;
 - b) A votação será sempre por escrutínio secreto;
 - c) O processo eleitoral será decidido por chapa admitindo-se chapas em separado para a Diretoria e para o Conselho Fiscal;
- II.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos entre os Associados que não pertença a Diretoria e terão mandato de 02 (dois) anos, sempre no mês de outubro, assumindo os cargos no primeiro dia útil do ano seguinte e sua eleição se dará dentro dos seguintes critérios:
 - a) Serão eleitos em Assembleia Geral Extraordinária;
 - b) Poderão ser organizadas chapas para concorrer aos cargos definindo quem serão os efetivos e quem serão os suplentes;
 - c) Estar em pleno gozo de seus direitos junto a **CARMUG**.

1º Tabelionato de Protesto de Títulos +
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licovski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28º - O patrimônio é ilimitado e constituído por todos os bens e direitos que a **CARMUG** possui ou vier a possuir, entre os quais:

- a) Bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doações;
- b) Doações, heranças ou legados de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito publico ou privado;
- c) Bens recebidos em comodato;
- d) Bens imóveis recebidos através de concessão de direito real de uso de bem imóvel.

Parágrafo Único - Nenhum bem pertencente ao patrimônio da **CARMUG** poderá ser alienado, vendido, hipotecado ou penhorado sem expressa autorização dos associados decididos em Assembleia Geral.

Art. 29º - Constituem recursos financeiros da **CARMUG**:

- a) Auxílios financeiros obtidos de qualquer origem;
- b) Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;
- c) Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos, através de dotações orçamentárias;
- d) Rendas decorrentes da exploração de bens próprios ou da prestação de serviços;
- e) Contribuições dos associados;
- f) Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados;

Parágrafo Único - Os recursos financeiros serão mantidos em depósitos bancários em bancos de reconhecida idoneidade, sendo abertas contas correntes específicas.

Art. 30º - Em caso de dissolução, a destinação do patrimônio será a entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.

Parágrafo Primeiro: Na Assembleia Geral Extraordinária em que for decidida a dissolução da **CARMUG** serão nomeados os liquidantes e um Conselho Fiscal composto pelo menos por 02(dois) membros;

Parágrafo Segundo: Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela **CARMUG** a não ser que dela tenham tirado proveito ou que tenham assumido expressamente que são solidários nas obrigações;

Parágrafo Terceiro: Se na apuração da movimentação financeira do ano que houver a constatação de déficit, os Associados que da **CARMUG** tiraram proveito serão solidários ao seu saneamento, em medida proporcional a participação na movimentação do ano em questão.

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mai. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31º - O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal atual expirará no dia 31 de dezembro do ano que houver a Assembleia Geral Extraordinária para a eleição.

Art. 32º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria, mediante a emissão de Resoluções que farão parte do Regimento Interno.

Art. 33º - O presente estatuto poderá sofrer emendas ou reformulação ou ser substituído pela Assembleia Geral, mediante apresentação de propostas pela Diretoria ou por 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 34º - O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, e irá reger os destinos da Associação.

Art. 35º - Os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e os Associados que faltarem a 03 (três) reuniões ou Assembleias Gerais consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas no mesmo ano, sem justificativas convincentes perderá seu cargo ou seus direitos na CARMUG.

Guarapuava, 04 de Fevereiro de 2025.

Roberto Veriurka

Roberto Veriurka

Presidente

Gerônimo de Oliveira

Gerônimo de Oliveira

Secretário

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0119314
REGISTRO Nº 0000698
LIVRO DIGITAL A-100
AVERBAÇÃO Nº 12

Guarapuava PR 13 de fevereiro de 2025



Luciano Licoviski
Oficial Substituto

Clyceu C. de Macedo Filho
Clyceu C. de Macedo Filho
OAB/PR 46771

Selo Digital Nº 5F7D3C0b0F0JfPqLCeF577p
Consulte este Selo em: 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

Maria do Rocio Ribeiro Burkn - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentado
- 1441 Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
- 111 4074

Gerônimo de Oliveira



CARMUG

CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

CNPJ 10.249.898/0001-90

Rua Xavantes, 466 - Vila Carli - Guarapuava/PR

Fone: (42) 3304-2945 e-mail: carmug.guarapuava@hotmail.com

ATA Nº 01 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da CARMUG - Central de Associações Rurais do Município de Guarapuava, para realizar a posse da nova Diretoria conforme rege o Capítulo V, artigo 27º do estatuto da CARMUG, onde diz que os membros escolhidos em votação assumem os cargos no primeiro dia útil do ano seguinte. Conforme eleição realizada no dia dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a Nova Diretoria ficou composta da seguinte maneira: **Presidente:** Roberto Veriurka, CPF 030.591.539-81, RG 7635953-9, Produtor Rural, brasileiro, solteiro, residente na Estrada do Rio dos Cachorros, s/n, Distrito Guará, Guarapuava, Paraná. **Vice Presidente:** Valdir Pazinato CPF 037.412.049-86, RG 8.789.565-3, Produtor Rural, brasileiro, casado, residente na Estrada Faxinal dos Fiuzas, s/n, Distrito Guairacá, Guarapuava, Paraná. **Secretário:** Gerônimo de Oliveira, CPF 052.510.049-07, RG 9646539-4, Produtor Rural, brasileiro, casado, residente Assentamento Europa, Distrito Guará, Guarapuava, Paraná. **Vice Secretário:** Nivaldo Koutun, CPF 024.856.159-69, RG 7.150.925-7, Produtor Rural, Casado, residente no Morro Grande, Distrito Guairacá, Guarapuava, Paraná e **Tesoureiro:** Fernando Cesar Fernandes, CPF 008.477.379-00, RG 7.650.971-9, Produtor Rural, brasileiro, casado, residente no Assentamento Rosa, Distrito Guará, Guarapuava, Paraná. **Vice Tesoureiro:** Roberto Pereira Mendes, CPF 573.681.639-34, RG 17R1781274, Produtor Rural, brasileiro, casado, residente na estrada do guabiroba, s/n, Distrito Guará, Guarapuava, Paraná. Conselho Fiscal os seguintes representantes: **Titulares:** Adílio Zanovello, CPF 804.109.019-20, RG 5.299.406-3, Produtor Rural, brasileiro, casado, residente no Povoado Campina Bonita, Distrito Palmeirinha, Guarapuava, Paraná, Verci Miguel Corpolato, CPF 032.146.879-13, RG 6453075-5, Produtor Rural, brasileiro, solteiro, residente Assentamento Europa, Distrito Guará, Guarapuava, Paraná e Miguel Javoski, CPF 052.420.949-90, RG 9838930-0, Produtor Rural, brasileiro, solteiro, residente Povoado Estrada da Barra Bonita - Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n, Pitanga, Paraná, e **Suplentes:** Zenilda Araujo, CPF 846.786.749-34, RG 6694064-0, Produtora Rural, solteira, residente Assentamento Rosa, Distrito Guará, Guarapuava, Paraná, Eliseu Elias Skrepetz CPF 726.561.909-91, RG 6332523-6, Produtor Rural, casado, residente na BR-277, km 348, Guarapuava, Paraná e Leo Sergio Ferri, CPF 729.459.239-04 RG 5289065-9, Produtor Rural, casado, residente no Assentamento São Pedro, Distrito Guairacá, Guarapuava, Paraná. Como estão todos os presentes estão de acordo e nada mais havendo a tratar, Eu, Gerônimo de Oliveira, lavro esta ATA.

Roberto Veriurka

Roberto Veriurka

Presidente

Valdir Pazinato

Valdir Pazinato

Vice Presidente

Fernando Cesar Fernandes

Fernando Cesar Fernandes

Tesoureiro

Roberto P. Mendes

Roberto Pereira Mendes

Vice Tesoureiro

Gerônimo de Oliveira

Gerônimo de Oliveira

Secretário

Nivaldo Koutun

Nivaldo Koutun

Vice Secretário

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Litwinski - Subs da Oficial
Adenir Ribeiro Vitorassi - Esc. Arquivada
Rua Mal Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 05010-250 Guarapuava - Paraná